



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: MAURO LUCIO DE ALMEIDA JUNIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua Lacerda Werneck, nº 262, Centro, Mirai- MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalada o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 02 de maio de 2019, encerrando-se em 01 de maio de 2020, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação mensal do aluguel será de **R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, totalizando no prazo de **12(doze) meses o valor total de R\$11.448,00(onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.05.01.10.302.0013.2.0133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai, MG, 02 de maio de 2019.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº **032/2019**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 02 de maio de 2019.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação